



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
LUZERNA - GABINETE**

**PORTARIA Nº 160 / 2023 - GAB/LUZ (11.01.11.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Luzerna-SC, 19 de outubro de 2023.**

A Substituta do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense ? *Campus* Luzerna, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15/2020 - GAB/LUZ, de 24/01/2020 publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pag. 23 de 27/01/2020, considerando;

- A eleição para o cargo de Diretor do Campus Luzerna, ocorrida em 12/09/2023;
- A homologação do resultado da eleição pelo Conselho Superior do IFC (CONSUPER) em 22/09/2023, conforme processo: 23348.001531/2023-99;
- Que a transmissão de mandato de Diretor pauta-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública e supremacia do interesse público;
- O que consta no Processo nº 23475.001946/2023-15;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão de Transição da Gestão do IFC - Campus Luzerna composta pelos servidores abaixo relacionados, com a finalidade de procederem com o levantamento de dados de informações, quanto à estrutura e ao funcionamento, necessários para a transição, sob a presidência do Diretor atual e vice presidência do Diretor eleito, para o mandato 2024-2027:

**Indicações da Direção em Exercício:**

**EDUARDO BUTZEN**, Matrícula SIAPE \*\*\*\*137 (Diretor);

**SIMONE MARTINS DE JESUS NISSOLA**, Matrícula SIAPE \*\*\*\*116;

**DAIANI PAULETTI PERAZZOLI FARINA**, Matrícula SIAPE \*\*\*\*669;

**KATIELLE DE MORAES BILHAN**, Matrícula SIAPE \*\*\*\*654;

**GEOVANA ANTUNES**, Matrícula SIAPE \*\*\*\*951;

**Indicações Diretor Eleito:**

**MARIO WOLFART JUNIOR**, Matrícula SIAPE \*\*\*\*612 (Diretor Eleito);

**DANIEL PETRAVICIUS**, Matrícula SIAPE \*\*\*\*322;

**JONAS DANIEL RIBEIRO**, Matrícula SIAPE \*\*\*\*160;

**BALBINO FREITAS NETO**, Matrícula SIAPE \*\*\*\*453;

Art. 2º São objetivos do processo de transição da gestão previstos no protocolo:

I - permitir à (ao) gestor (a) eleito (a) a apropriação do cenário institucional no momento da transição;

II - adotar os princípios da transparência pública para acesso às ações, aos programas e aos projetos vigentes para continuidade das ações institucionais;

III - subsidiar a nova equipe de gestão com informações estruturadas da equipe de gestão atual, no sentido de subsidiar o planejamento e garantir a continuidade de ações essenciais à comunidade interna e externa;

IV - evitar a ruptura deliberada na prestação dos serviços à comunidade e dos compromissos institucionais;

V - garantir a preservação das informações constantes de processos físicos e digitais;

VI - permitir a assinatura dos termos de responsabilidade dos bens patrimoniais móveis e imóveis das unidades do IFC;

VII - promover a prestação de contas parcial da atual gestão e dar condições da prestação de contas complementar à nova gestão;

VIII - instituir a Comissão de Transição de Gestão composta por membros da atual gestão e facultar ao novo Diretor eleito a indicação dos seus representantes.

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - definir a metodologia de trabalho da Comissão;

II - colaborar na execução do cronograma e das atividades a serem desenvolvidas no processo de transição da gestão;

III - analisar as fontes de informações constantes do protocolo do processo de transição da gestão e, se necessário, analisar as solicitações de informações adicionais.

IV - participar dos encontros definidos no cronograma de transição da gestão para tratar dos procedimentos e das rotinas administrativas próprias de cada área;

V - garantir que os objetivos do protocolo de transição da gestão sejam cumpridos.

Art. 4º As equipes de transição deverão trabalhar em regime colaborativo, procurando assumir uma postura de cordialidade e de zelo com os bens públicos.

Art. 5º Os trabalhos relativos ao processo transição deverão ser iniciados em 11 de Outubro de 2023, permanecendo em execução até, no máximo, 10 dias úteis após a nomeação do novo Diretor eleito para o mandato 2024-2027, presencial ou remotamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 20/10/2023 14:19 )*

SIMONE MARTINS DE JESUS NISSOLA

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DC/LUZ (11.01.11.01)

Matrícula: 2125116

**Processo Associado: 23475.001946/2023-15**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **160**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/10/2023** e o código de verificação: **96eeb64217**